



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	Pl 200/21

## PROJETO DE LEI N° 200, DE 2021

Institui o Programa "Adote um Campo de Futebol" e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o programa "Adote um Campo de Futebol" no município de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** Constitui objetivo do programa de que trata esta lei incentivar as pessoas físicas e jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade estrutural dos campos públicos de futebol.

**Art. 3º** A adoção de campos públicos de futebol do município será feita mediante condições a serem estabelecidas em termo de cooperação firmado entre a pessoa natural ou jurídica legalmente constituída e o município, por intermédio dos respectivos órgãos e entidades da administração municipal responsáveis pelos espaços mencionados neste artigo.

**Art. 4º** As pessoas jurídicas que aderirem ao programa de que trata esta lei poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

*Parágrafo único.* A propaganda institucional a ser instalada nos campos de futebol deve respeitar a visibilidade dos espectadores nos jogos e eventos que forem realizados no campo.

**Art. 5º** A participação de pessoas físicas ou jurídicas no programa de adoção de campos de futebol no município não implicará:

- I - Ônus de qualquer natureza ao poder público municipal;
- II - Qualquer outro direito, ressalvado o disposto nos art. 3º e 4º desta lei.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 20 de outubro de 2021.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**

(Tony Silva)

Vice-líder da Bancada do PSDB



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	05
Proc. CM N°	2200/26

## JUSTIFICATIVA

Inspirado em programas em todo o Brasil, o projeto de lei "Adote um Campo de Futebol" tem como principal finalidade a manutenção dos campos de futebol espalhados por Mogi Guaçu, permitindo que particulares possam colaborar nesta preservação, aliviando os cofres públicos, possibilitando a destinação dos recursos financeiros para outros serviços.

O projeto de lei fomenta a participação das pessoas físicas e jurídicas na preservação, manutenção e reformas dos campos públicos de futebol, indo de encontro o interesse público e privado. Em contra partida a este apoio privado, será concedido permissão para a propaganda institucional para os adeptos do programa.

Contamos com o apoio desta casa leis para aprovação desta proposição, que busca amplificar a qualidade de vida dos usuários dos campos de futebol distribuídos pela cidade.